



PORTARIA REEITORIA Nº 253, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão nº 09/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Hidráulica.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de junho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.006821/2018-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo decorrente do Pregão nº 09/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Hidráulica para atender às demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

| | SERVIDOR | SIAPE | CPF | TIPO |
|----------------|-----------------------------------|---------|------------|----------|
| GESTOR | George Leite Mamede | 1669399 | ██████████ | Titular |
| | Hermínio Miguel de Oliveira Filho | 1579058 | ██████████ | Suplente |
| FISCAL TÉCNICO | Rejane Félix Pereira | 2272059 | ██████████ | Titular |
| | George Leite Mamede | 1669399 | ██████████ | Suplente |

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor